

Edital 2016 /007

Anexo III

CRITÉRIOS DO EDITAL

1. Critérios Eliminatórios

	Critérios Eliminatórios	Fonte da Informação
E1	Entidade está enquadrada em uma ou mais das situações de impedimento à sua participação.	Item 5.4 deste Edital
E2	Entidade não apresentou os documentos solicitados ou não cumpriu os requisitos para habilitação.	Item 8 deste Edital
E3	Projeto não está elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo II deste Edital e suas orientações e/ou não contempla todas as informações necessárias à análise.	Modelo de Plano de Trabalho (Anexo II) preenchido com todas as informações necessárias à análise
E4	Projeto não tem por finalidade a promoção de benefícios às famílias extrativistas beneficiárias das Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável relacionadas no Anexo I .	Itens 6, 7, 8 e 11 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E5	Projeto não tem por objetivo a estruturação de empreendimentos econômicos coletivos, visando a produção, o beneficiamento e/ou a comercialização dos produtos oriundos do uso sustentável da sociobiodiversidade.	Declaração referida no subitem 7.1”e” e Item 8 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E6	Projeto não está previsto para ser desenvolvido em Unidade(s) de Conservação Federal(is) de Uso Sustentável relacionada(s) no Anexo I e as ações previstas não apresentam compatibilidade com o Plano de Manejo ou Acordo de Gestão da(s) Unidade(s) ou demais instrumentos de gestão vigentes.	Item 1 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II) e relação apresentada no Anexo I
E7	Área de abrangência do projeto envolve mais de 4 Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável ou envolve Unidades de Conservação localizadas em macrorregiões distintas, de acordo com relação apresentada no Anexo I .	Item 1 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II) e relação apresentada no Anexo I
E8	O prazo previsto para execução do projeto é superior a 24 meses.	Item 1 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E9	Valor previsto no projeto para investimento com recursos não reembolsáveis é superior a R\$ 600.000,00.	Item 1 e Item 12.2 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E10	Valor previsto no projeto para a aquisição de matéria-prima, embalagens, rótulos e outros materiais utilizados nas etapas de beneficiamento e/ou comercialização é superior a 20% dos recursos não reembolsáveis.	Item 1 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E11	Valor previsto no projeto para contratação de gestor é superior a 30% dos recursos não reembolsáveis.	
E12	Valor previsto no projeto para contratação de serviços técnicos especializados relacionados à atividade produtiva das organizações proponentes é superior a 20%	

Edital 2016 /007
Anexo III

	(vinte por cento) dos recursos não reembolsáveis.	
E13	Valor da contrapartida previsto no projeto é inferior a 1% dos recursos.	Item 1 e Item 12.2 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II)
E14	Identificação de inconformidade nas informações apresentadas pela proponente ou de situação que inviabilize o projeto na forma proposta.	Parecer da Comissão de Seleção de Projetos

Edital 2016 /007
Anexo III

2. Critérios de Pontuação

	Critérios de Pontuação	Fonte da Informação	Pontuação	Máximo
P1	Tempo de existência da entidade proponente.	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	1 por ano de existência.	5
P2	Experiência na execução de projetos de desenvolvimento comunitário, de organização social e produtiva nos últimos três anos.	Documentos indicados no item 5, letra “a” do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II).	5 pontos, quando a entidade apresentar de 1 a 3 documentos.	10
			10 pontos, quando a entidade apresentar acima de 3 documentos.	
P3	Quantidade de projetos PAA, PNAE, acessos aos recursos da PGPMBio, mercados diferenciados e formalizados pela entidade proponente nos últimos três anos.	Item 15 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II).	5 pontos, quando a entidade apresentar até 3 contratos e/ou outros instrumentos jurídicos.	10
			10 pontos, quando a entidade apresentar acima de 3 contratos e/ou outros instrumentos jurídicos.	
P4	Quantidade de família(s) extrativistas residente(s) na(s) Unidade(s) de Conservação Federal(is) de Uso Sustentável localizada(s) na área de abrangência do projeto.	Item 7 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II) e cadastros governamentais.	7 pontos se igual ou superior a 100 e inferior a 200.	10
			10 pontos se igual ou superior a 200.	
P5	Volume de investimento não reembolsável a realizar por cooperado/associado (C) A = Total de recursos não reembolsáveis a serem investidos no projeto B = Quantidade de cooperados ou associados da entidade C = A/B	Item 1 e Item 7 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II).	5 pontos se C entre R\$ 15 e 30 mil.	10
			10 pontos se C igual ou inferior a R\$ 15 mil.	
P6	Quantidade de grupos formados majoritariamente por jovens e/ou mulheres que o projeto pretende atender com iniciativas específicas.	Informação indicada no Item 7.1 do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II).	0,5 por grupo	5

Edital 2016 /007
Anexo III

P7	Entidade proponente é assistida por serviço de assistência técnica ou extensão rural.	Documentos indicados no Item 5, letra "b" do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II).	5 pontos	5
P8	Clareza/suficiência das informações da proposta e coerência/adequação das atividades, orçamento e cronograma previstos.	Informações indicadas no do modelo de Plano de Trabalho (Anexo II).	5 pontos – no caso da proposta apresentar informações suficientes e claras, mas com algum questionamento técnico relacionado às atividades, orçamento ou cronograma previstos. 10 pontos – no caso da proposta apresentar informações suficientes e claras e não se constatar questionamento técnico relacionado às atividades, orçamento ou cronograma previstos.	10
TOTAL				65

3. Critérios de Desempate

Critérios de Desempate
<p>Será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Maior pontuação no critério P8; b) Maior pontuação no critério P4; c) Maior pontuação no critério P2; d) Maior pontuação no critério P7; e) Maior pontuação no critério P1.
<p>Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá a Comissão de Seleção, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.</p>